DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.850 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I, do Decreto nº1.657, de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº1.381, de 24 de abril de 2011, autoriza a atualização dos valores através do Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º: Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº1.657 de 27 de Maio de 2019, editado com fulcro na Lei Municipal nº1.381 de 24 de abril de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº1.739 de 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal Dolcinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ANEXO I

TABELA I – SERVIDORES PÚBLICO E SECRETÁRIOS

Distância Percorrida	Percentual	Salario de Referencia	Valor da Diária
Até 100 Km		Vale	Refeição
De 101 à 200 Km	1,67 %	R$ 2.395,11	R$ 40,00
De 201 à 600 Km	2,3 %	R$ 2.395,11	R$ 55,08
De 601 à 800 Km	2,95 %	R$ 2.395,11	R$ 70,00
De 801 à 900 Km	9,00%	R$ 2.395,11	R$ 215,00
Acima de 901 KM	18,8 %	R$ 2.395,11	R$ 450,00

TABELA II – ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
BASE: SALÁRIO BASE DO CARGO

Distância Percorrida	Percentual	Salario de Referencia	Valor da Diária
Até 150 Km	1,1 %	R$ 2.795,11	R$ 30,75
De 151 à 350 Km	6,93 %	R$ 2.795,11	R$193,70
De 351 à 500 Km	8,8 %	R$ 2.795,11	R$ 248,00
De 501 à 1000 Km	17,5%	R$ 2.795,11	R$ 489,14
Acima de 1001 KM	34,01 %	R$ 2.795,11	R$ 950,00

TABELA III – VICE-PREFEITO
BASE: SALARIO BASE DO CARGO

Distância Percorrida	Percentual	Salario de Referencia	Valor da Diária
Até 150 Km	1,8%	R$ 2.220,98	R$ 40,00
De 151 à 350 Km	9,01%	R$ 2.220,98	R$ 200,00
De 351 à 500 Km	11,26%	R$ 2.220,98	R$ 250,00
De 501 à 1000 Km	22,07%	R$ 2.220,98	R$ 490,00
Acima de 1001 KM	42,81%	R$ 2.220,98	R$ 950,00

TABELA IV – PREFEITO MUNICIPAL
BASE: SALARIO BASE DO PREFEITO

Distância Percorrida	Percentual	Salario de Referencia	Valor da Diária
Até 150 Km	1,13%	R$ 8.883,92	R$ 100,00
De 151 à 350 Km	2,38%	R$ 8.883,92	R$ 300,00
De 351 à 500 Km	4,51%	R$ 8.883,92	R$ 400,00
De 501 à 1000 Km	9,69%	R$ 8.883,92	R$ 870,00
Acima de 1001 KM	16,78%	R$ 8.883,92	R$1.490,00

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br